



# Câmara Municipal de Itamogi - MG

INDICAÇÃO Nº 096 /2018

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG**

João Alberto Filho, vereador em exercício, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem, com fundamento no artigo 121, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi, **INDICAR**, após aprovação em plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Ronaldo Dias, revisão das alíquotas da taxa de coleta de lixo, principalmente com relação aos terrenos não edificados, devendo ser fixada alíquota de acordo com a capacidade contributiva. Com esta medida, espera-se que a realidade social e econômica do Município seja atendida, pois muitos contribuintes tiveram um aumento excessivo no valor cobrado. Deste modo, solicita-se que a INDICAÇÃO mencionada seja colocada em pauta, inclusive com elaboração futura do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Agradeço a atenção dispensada,

Aguardo providências.

**Itamogi, 03 de dezembro 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida  
Protocolo n.º 0400/2018  
Entrada em 04 / 12 / 2018  
Koranga  
Encarregado

  
**João Alberto Filho**  
VEREADOR